



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua José de França Pereira, 10 - Fone/Fax (0**42) 644-1137

CEP 85.230-000

SANTA MARIA DO OESTE

PARANÁ

EM JORNAL

PUBLICADO

PUBLICADO
EM 21 / 02 / 01
JORNAL TRIBUNA

LEI Nº 06/2001

SÚMULA: Dispõe sobre o número de vagas para os Cargos criados no Estatuto do Magistério e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Chefe do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Lei 112 de 02 de julho de 1998, revogou a Lei 04 de 24/02/1993 e a Lei 05 de 25/02/1993, tornando sem efeito o número de vagas existentes para o Quadro do Magistério.

Art. 2º - Considerando a necessidade de se regularizar o número de vagas em razão dos cargos existentes de servidores efetivos do Quadro do Magistério e as que serão preenchidas através de Teste Seletivo e/ou Concurso Públicos, para suprir necessidades urgentes.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a criar o número de vagas para os cargos existentes de conformidade com a Lei 112/98, em substituição ao Anexo I da Lei supra citada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Anexo I da Lei 112/98, que passa a vigor conforme novo Anexo I, parte integrante desta Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, em 07 de Fevereiro de 2.001.


JOÃO ADOLFO SCHREINER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua José de França Pereira, 10 - Fone/Fax (0**42) 644-1137

CEP 85.230-000 - SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ

LEI Nº 06/2001

ANEXO I

Parte integrante da Lei 06 de 07.02.2001

QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

VAGAS	CARGO	NÍVEL	Carg Hor/Sem	REFERÊNCIA INICIAL TABELA "A"
100	PROFESSOR	Com Habilitação no Magistério	25	RI
10	PROFESSOR	Com Habilitação em Magistério e Estudos Adicionais	25	RII
10	PROFESSOR	Com Licenciatura de Curta Duração	25	RIII
10	PROFESSOR	Com Licenciatura Graduação Plena	25	RIV
10	PROFESSOR	Com Licenciatura Plena com Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado	25	RV
				TABELA "C"
50	PROFESSOR	Leigo - em extinção	25	Nível 1
				Nível 3
				Nível 5
				REFERENCIA INICIAL TABELA "B"
10	Professor com Magistério	Auxiliar de Ensino	40	RIV-RV
10	Professor com Magistério	Supervisor de Ensino	40	RIV-RV
10	Professor com Magistério	Coordenador de Educação	40	RIV-RV